

Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.31 3 .825/0001-21 Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 1.426 – Ano VII– 18/01/2021

PORTARIA Nº 703, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Concede licença a Servidora Pública.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

CONSIDERANDO:

- O pedido da Servidora Leila Bastos Gomes, ocupante do cargo Farmacêutico, protocolo nº 8293/21, datado de 07 de janeiro de 2021;
- A possibilidade de atendimento do requerido.

RESOLVE:

- **Art. 1º**. Conceder a Servidora Leila Bastos Gomes, licença sem remuneração, a partir de 18/01/2021, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 86 da Lei Complementar nº 12/2007.
 - **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 18 de janeiro de 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 704 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Retifica portaria nº 700, de 14 de janeiro de 2021.



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.31 3 .825/0001-21 Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 1.426 – Ano VII– 18/01/2021

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 IX e 100 II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto na Legislação Municipal, e em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando o erro material constante no art.1º da portaria nº 700, de 14 de janeiro de 2021.

Resolve:

- **Art. 1º.** O Artigo 1º, da portaria 700 de 14 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 1º. Nomear a servidora **Caroline Martins Eduardo** para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora do PSF, com atribuições e remuneração constantes da Lei Complementar nº 1224/2013:
 - Art. 2°.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 18 de janeiro de 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1586, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 1.320, de 19 de novembro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando A necessidade de adequar os atos da Vigilância Sanitária do Município de Igaratinga.



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.31 3 .825/0001-21 Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 1.426 – Ano VII– 18/01/2021

Resolve:

- **Art. 1º** Fica alterada a alínea "a)" do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.320, de 19 de novembro de 2018 para constar a seguinte redação:
- a) Thamires de Faria Dutra, titular do cargo de técnico nível médio de administração, em exercício comissionado junto a Coordenadoria da Vigilância Sanitária.
 - Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 18 de janeiro de 2021

Fábio Alves Costa Fonseca Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Igaratinga, torna público resposta recurso - PL 01/2020, TP 01/2020, OBJETO - execução de muro de contenção e muro de divisa lado fundo referente a construção da câmara. Tempestivo. Decide conhecer do RECURSO interposto pela empresa CFAL CONSTRUTORA EIRELI e EFICAS CONSTRUTORA LTDA, no mérito, acolhe o pedido dos licitantes exposto nas peças recursais, e será feita a reclassificação das RECORRENTES no certame. Abertura dos envelopes de propostas – dia 21.01.2021 às 08 horas. Mais Informações pelo telefone 37 -(37)3246-1201. Denilce Elaine Ribeiro – presidente